

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO
PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA)
EMISSION PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA
PAVEI SECURITIZADORA S/A**



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c7f04zzf70lABWDt_BQFjvA&chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69379190930-JOACIR GAVA|07018230977-BRUNO SILVEIRA PAVEI|06620778909-FILIPPE SILVEIRA PAVEI
78610141934-CLEDONIR JOAO DAMIANI

Pelo presente instrumento particular, **PAVEI SECURITIZADORA S.A.** sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Içara, estado de Santa Catarina, na Rua Coronel Marcos Rovaris, nº 165, sala 406, bairro Centro, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.823.690/0001-66, com NIRE sob nº 42300053813, doravante denominada **EMISSION** vem, na melhor forma de direito, celebrar este 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA AUTORIZAÇÃO

1. Este Primeiro Aditamento é firmado com base na autorização deliberada através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **EMISSION**, realizada em 31 de março de 2023.
2. A Ata da Assembleia Geral Extraordinária será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com posterior divulgação conforme inciso 18 da Cláusula III, do Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples.

I - RETIFICAÇÕES

1. Fica alterado na Cláusula III – DO TÍTULO E SUA EMISSÃO o inciso 12 Base de Remuneração, do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, que passam a ter a seguinte redação:

“12. BASE DE REMUNERAÇÃO: As debêntures farão jus a remuneração variável e será calculada com base no desempenho dos títulos da sua respectiva carteira de garantia descontado a taxa de administração de 20% (vinte por cento).”

II - RATIFICAÇÕES

1. Ficam ratificadas, nos termos em que encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira), Emissão Privada de Debêntures Simples e não expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.
2. Ficam aprovadas as retificações da presente escritura pela **Assembleia Geral de Debenturistas** realizada em 31 de março de 2023, aprovando o presente aditamento ao Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, cuja Ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples.
- 2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/05/2023 Data dos Efeitos 19/04/2023

Arquivamento ED005193001 Protocolo 230263518 de 19/04/2023 NIRE 42300053813

Nome da empresa PAVEI SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473402605890900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/05/2023



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO
PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA)
EMIÇÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA
PAVEI SECURITIZADORA S/A**

3. Estando assim, certas e ajustadas, celebram o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples.

IV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples.

E por estarem justos e contratados, assinam em 01 (uma) via, por se tratar de processo eletrônico.

Içara – SC, 31 de março de 2023.

Filipe Silveira Pavei
Diretor Presidente

Bruno Silveira Pavei
Diretor Vice-Presidente

Testemunhas:

Nome: Cledonir João Damiani
CPF: 786.101.419-34

Nome: Joacir Gava
CPF: 693.791.909-30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/05/2023 Data dos Efeitos 19/04/2023

Arquivamento ED005193001 Protocolo 230263518 de 19/04/2023 NIRE 42300053813

Nome da empresa PAVEI SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473402605890900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/05/2023



230263518

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAVEI SECURITIZADORA S/A
PROTOCOLO	230263518 - 19/04/2023
ATO	981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES
EVENTO	981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES

MATRIZ

NIRE 42300053813
CNPJ 41.823.690/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023
SOB N: ED005193001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06620778909 - FILIPE SILVEIRA PAVEI - Assinado em 19/04/2023 às 07:33:04
Cpf: 07018230977 - BRUNO SILVEIRA PAVEI - Assinado em 19/04/2023 às 07:32:27
Cpf: 69379190930 - JOACIR GAVA - Assinado em 19/04/2023 às 07:47:43
Cpf: 78610141934 - CLEDONIR JOAO DAMIANI - Assinado em 19/04/2023 às 07:50:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023 Data dos Efeitos 19/04/2023

Arquivamento ED005193001 Protocolo 230263518 de 19/04/2023 NIRE 42300053813

Nome da empresa PAVEI SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473402605890900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício